



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

### PROTOCOLO ENTRE A FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO E O GRUPO ETNOGRÁFICO DANÇAS E CANTARES DE ALVERCA DO RIBATEJO

Entre:

A Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, com sede na Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 23, em Alverca do Ribatejo, representada neste acto pelo Presidente da Junta, Sr. Afonso Lourenço Correia da Costa:

E,

O Grupo Etnográfico Danças e Cantares de Alverca com sede na Rua Brig. Fernando Alberto Oliveira, n.º 51 – 2.º Esq.º em Alverca, representado neste acto pelo Presidente, Sr. Vítor Manuel Machado Joaquim.

É celebrado o presente Protocolo que visa contribuir para a dinamização do Folclore na Freguesia de Alverca e Sobralinho, pelo que;

1 – Compete ao Grupo Etnográfico Danças e Cantares de Alverca promover:

- A participação numa atividade organizada pela Junta de Freguesia;
- Organizar um encontro anual de Folclore.

2 - Compete à Freguesia de Alverca e Sobralinho:

- Apoiar o Grupo Etnográfico Danças e Cantares de Alverca através da atribuição de um subsídio anual de 800,00 euros (Oitocentos euros).

3 – O presente Protocolo será reapreciado no final do mesmo e as cláusulas poderão ser alteradas se esse for o entendimento das partes.

4 - O presente Protocolo entra em vigor em 2015.01.01 e é válido para o ano 2015.

Alverca do Ribatejo e Sobralinho, 23 de junho de 2015

O Presidente da  
Junta de Freguesia de Alverca  
do Ribatejo e Sobralinho



O Presidente da Direção do  
Grupo Etnográfico Danças e Cantares de  
Alverca

